DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Outros atos	2
PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Licitações e Contratos

Extrato

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -Extrato - Pregão Presencial nº 042/2020

Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso,a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto do Pregão Presencial nº 042/2020 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de veículos destinados ao Departamento de Educação, o item 01, à empresa PROESTE DRACENA COMÉRCIO DE VEÍCULO E PEÇAS LTDA, no valor global de R$ 66.000,00; o item 02 à empresa VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA, no valor global de R$ 249.500,00, por terem ofertado o menor valor por item. Holambra, 11 de novembro de 2020.

Fernando Fiori de Godoy

Prefeito Municipal

Outros atos

Aviso de julgamento da Proposta Tomada de Preços nº 020/2020

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA HBR 020 - FINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL Nº 040/0012-5.

A Comissão de Licitações, vem informá-los que após análise das propostas das empresas Habilitadas, informar a classificação das propostas: 1º Cassificado:1º Cassificado: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - Valor Total de R$ 399.995,83

2º Classificado: CSW CONSTRUÇÕES LTDA EPP - Valor Total de R$ 439.067,34; 3º Classificado: JSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - Valor Total de R$ 449.428,85; 4º Classificado: BMM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP - Valor Total de R$ 489.630,74; 5º Classificado: BRB CONSTRUTORA EIRELI ME - R$ 503.702,85; 6º Classificado: LANZA INFRAESTRUTURA LTDA EPP - Valor Total de R$ 510.786,94; 7º Classificado: KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS TERRAPLANAGEM- R$ 540.626,36. Após a classificação abra-se prazo para que a empresa CSW CONSTRUÇÕES LTDA EPP, se manifeste se há interesse em cobrir o valor da primeira colocada, utilizando do empate fícto através do §1º do art. 44 da LC 123/06. Desta forma abre-se prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação da empresa e caso a empresa não se manifeste e e após a apresentação da mesma, seja realizado a adjudicação do certame licitação. Holambra, 11 de novembro de 2020. Comissão de Licitação

PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Ato da Mesa n.º 082, de 18 de setembro de 2020.

Concede 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em descanso a servidor da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra.

Ato da Mesa nº. 085, de 21 de outubro de 2020.

Autoriza a prorrogação do contrato com a empresa Leandro Venâncio da Costa - EPP, para manutenção preventiva e corretiva em microcomputadores e impressoras deste Legislativo.

Atos Oficiais

Portarias

Portaria n.º031, de 16 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a convocação de servidores para prestação de serviços em horário extraordinário.

Portaria n.º032, de 18 de setembro de 2020.

Revoga a restrição de acesso nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, em

virtude da pandemia Covid-19 - Coronavírus.

Portaria n.º033, de 18 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2018.

Portaria n.º034, de 13 de outubro de 2020.

Dispõe sobre expediente facultativo na Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra.

Portaria n.º035, de 16 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a convocação de servidores para prestação de serviços em horário extraordinário.

Portaria n.º036, de 23 de outubro de 2020.

Nomeia servidora como responsável pelo patrimônio da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra.

Portaria n.º037, de 23 de outubro de 2020.

Nomeia servidora desta Casa de Leis como gestora do Contrato nº 005/2020.

Portaria n.º038, de 03 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora desta Casa de Leis.

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2020 ao Contrato nº 005/2019

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra - Contratada: Leandro Venâncio da Costa - EPP, CNPJ nº 05.328.859/0001-48 - Objeto: Prorroga o contrato de prestação de serviços de assessoria de informática e de manutenção de microcomputadores, monitores, impressoras jato de tinta, impressoras laser, nobreak, servidor, entre outros a fim de prevenção de problemas técnicos e correção dos problemas existentes na data da manutenção - Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 14 de novembro de 2020 - Valor Mensal: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), pagamento em até 10 dias do final do período mensal da prestação do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal - Autorização: Ato da Mesa nº 085, de 21 de outubro de 2020 - Licitação: Dispensada nos termos do artigo 24, II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada e Decreto federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 - Vereador Lucas Barbosa Simioni – Presidente. Assinado em: 03/11/2020.

Outros Atos

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

PORTARIA Nº 033/2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA.

LUCAS BARBOSA SIMIONI, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos público desta Casa de Leis, homologação esta que se deu em 24 de setembro de 2018;

Considerando o que dispõe o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavirus SARS-CoV-2 (Covid 19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 173/2020,

DECIDE:

Art. 1º Fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos públicos desta Casa de Leis, até o término da vigência do Decreto Estadual de Calamidade Pública estabelecida pela União, com fundamento no Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020 e art. 10 da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Encerrado o período de vigência do Decreto de Estado de Calamidade pública expedido pela União, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2018, voltará a fluir pelo tempo restante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, 18 de setembro de 2020.

LUCAS BARBOSA SIMIONI
Vereador/Presidente

Publicado por afixação na mesma data no quadro de avisos da Portaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

DANIELA CRISTINA SANTOS
Supervisora de Recursos Humanos

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA SP